

ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/09187-2, EMITIDA EM 16.05.2022, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$460.049,17, com vencimento em 10.05.2023.

FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de separação total de bens, PECUARISTA, residente e domiciliado na(o) RUA SEIS DE OUTUBRO, CENTRO, CACERES-MT, CEP: 78.200-000, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, nº 19650337, emitido por SSP MT, CPF: 007.142.551-90, abaixo assinado.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência CACERES-CACERES, MT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0184-81, representado pelo(a) sr(a). HELY ARAUJO VANDERLEI, brasileiro, bancário, casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em CACERES-MT, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1694917 emitido(a) pelo(a) SSP AL e inscrito(a) no CPF sob nº 028.480.854-79, abaixo assinado(a).

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA DE CREDITO BANCARIO, n. 40/09187-2, no valor de R\$460.049,17 (quatrocentos e sessenta mil e quarenta e nove reais e dezessete centavos), emitida pelo FINANCIADO em 16.05.2022, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 10.05.2023, garantida por Penhor e Aval, registrada sob n. R-1-26.862, no livro 3, registro auxiliar, no Cartorio de Registro de Imóveis de Caceres-MT.

VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 10 de Maio de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR em parcela única, vencível em 10/05/2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da prestação fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula.

DA ENTREGA DO INSTRUMENTO - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/09187-2, EMITIDA EM 16.05.2022, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$460.049,17, com vencimento em 10.05.2023.

prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes. AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência: 0184-8 Conta corrente: 52834-X

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS - Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento.

RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucinal do Centro Oeste.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS(NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPOSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CREDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATORIAS, EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLACOES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A LEI N.13.709, DE 14 DE



CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/09187-2, EMITIDA EM 16.05.2022, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$460.049,17, com vencimento em 10.05.2023.

AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARAGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA MANTER E TRATAR, EM MEIO FISICO OU ELETRONICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGBATARIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CREDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATORIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRONICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO AS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS(NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDNA LGPD.

PARAGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A. INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERA EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARAGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECIFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CREDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATORIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CREDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PUBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR N. 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N.105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A. FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDNA NO MANUAL DE CREDITO RURAL (MCR).

RECLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, têm justo e acordado, neste ato, que a fonte de recursos do presente financiamento será reclassificada para a fonte de Recursos Controlados de que trata o Manual do Crédito Rural, Capítulo 6, Seção 2 - MCR 6-2.

RATIFICACAO DAS GARANTIAS PESSOAIS - Presentes a este ato os avalistas, MARCIA MARIA NUNES NERY, Brasileiro(a), divorciado(a), pecuarista, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 0064761-6, orgao emissor SESP MT, CPF nr. 175.350.851-72, domiciliado a RUA 6 DE OUTUBRO, CENTRO, CACERES - MT., declaram concordar com as alteracoes introduzidas por este instrumento, sem solucao de continuidade das

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/09187-2, EMITIDA EM 16.05.2022, POR RONAN LEVY NERY DE SOUZA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$460.049,17, com vencimento em 10.05.2023.



obrigacoes assumidas por forza do aval prestado na cedula (ou "nota") ora aditada.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA DE CREDITO BANCARIO ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido, no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres-MT.

Vai este assinado em 3 (três) vias.

CACERES-MT, 23 de Junho de 2023

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. Agência CACERES-CACERES, MT



HELY ARAUJO VANDERLEI

FINANCIADO

RONAN LEVY NERY DE SOUZA

AVALISTA

MARCIA MARIA NUNES NERY
CPF: 175.350.851-72



Reconheço por semelhança a firma de: **RONAN LEVY NERY DE SOUZA** Dou Fé. *****

BXS54720 R\$ 8,40

Cáceres-MT, 26 de junho de 2023

Em testemunho() da verdade.

At.: **219 - Ass. GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada** Cod Ato

Poder Judiciário-MT - Alto do Norte e do Registro - Cód. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente Juramentada
2º Ofício - Cáceres-MT



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

HELY ARAUJO VANDERLEI

MARCIA MARIA NUNES NERY

Cáceres-MT, 26 de Junho de 2023.

Em testemunho() da verdade

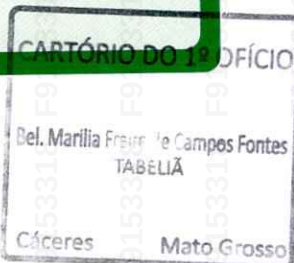
SUELLEN CRISTINE DA CRUZ RODRIGUES -
ESCREVENTE AUTORIZADA

BXN26135, BXN26136 Valor: R\$ 16,80, 5% do ISSQN: R\$ 0,84

Serventia: 037 - Cód. do ato: 22

consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Suellem C. da Cruz Rodrigues
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Bel. Marília Freire de Campos Fontes - Oficial
Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro
Fone (65) 3223-1483
CEP 78.210-040 - Cáceres/MT

COMARCA DE CÁCERES



PRIMEIRO OFÍCIO

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

RUA FREI GRIGNION 1 (ANTIGA PRAÇA BARÃO), 229 – FONE 3223-1483

Bel. Marília Freire de Campos Fontes

TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

continuação do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA
RURAL PIGNORATICA Nº 40/09187-2.

REGISTRAL
MT
Bel. Marília Freire de Campos Fontes - Oficial
Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro
Fone (65) 3223-1483
Cáceres/MT

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro
de Mato Grosso Código do Cartório: 37

Selo de Controle Digital 

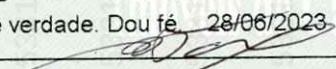
Cód. Ato(s): 59 (1)
BXN26376 R\$ 92,10

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Protocolo nº: 135591 em 27/06/2023

Natureza: Aditivo
Anotações:
Av.3/Reg. Aux.26862

O referido é verdade. Dou fé, 28/06/2023
O Oficial, 



Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã



EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO Nº 26.862 LIVRO - 3

Data 19/05/2022

Oficial

FLS.

01F

Imóvel

R-1-26.862 - Prot. 131.487 de 17.05.2022 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº 40/09187-2, emitida em 16.05.2022. Valor: R\$ 460.049,17. Vencimento: 10.05.2023. **Credor:** BANCO DO BRASIL S.A., agência de Cáceres-MT. **Emitente:** RONAN LEVY NERY DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, RG 19650337 SSP/MT, CPF 007.142.551-90, res. e dom. n/c dade de Cáceres-MT. **Por Aval ao Emitente:** MARCIA MARIA NUNES NERY, brasileira, pecuarista, divorciada, RG 0064761-6 SESP/MT, CPF 175.350.851-72, residente e domiciliada nesta cidade de Cáceres-MT. **Encargos:** juros a taxa efetiva: 16,4% a.a. - **Garantia:** EM PENHOR CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, 52 matrizes bovinas para produção de crias, raça Nelore, grau de mestiçagem 70%, com idade a partir de 48 meses, cor da pelagem branca, valor total de R\$ 226.200,00; 75 matrizes bovinas para produção de crias, raça Nelore, grau de mestiçagem 70%, com idade a partir de 48 meses, cor da pelagem branca, valor total de R\$ 326.250,00; em PENHOR RURAL DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, 196 vacas, raça Nelore, grau de mestiçagem 70,00%, cor predominante branca, idade média 48 meses, no valor de R\$ 852.600,00; **Imóvel de Localização dos Bens Vinculados:** Fazenda Novo Horizonte, matrícula 23.991 d/RGI de propriedade de Marcia Maria Nunes Nery e José Esteves de Souza Junior, situada neste Município de Cáceres-MT. **Local de pagamento:** Cáceres-MT. Foi Apresentado: Contrato Particular de Comodato de Imóvel Rural datado de 01.01.2014. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações da cédula ora registrada. Cujo doc. arquivado em pasta própria sob nº 399/2022. Emol. R\$ 1.387,20. Frcrpn R\$ 7,10. Funajuris R\$ 346,80. Total R\$ 1.741,10. Selo Digital nº BSYC9198. EU Solange Cristina de Oliveira, Escrevente Juramentada. EU Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 19.05.2022.

Av-2-26.862 - Prot. 135.440 de 09.06.2023 - **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº 40/09187-2, emitida em 15.05.2022. Datado de 01.06.2023. Celebrado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência de Cáceres-MT, e o **FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, CPF 007.142.551-90. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: **VENCIMENTO:** Fixando o seu novo vencimento em 10.05.2024; **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em parcela única, vencível em 10.05.2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS:** Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS:** Presentes a este ato a avalista, MARCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72, declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula (ou "nota") ora aditada. As demais cláusulas e condições contam no doc. arg. em pasta própria fls. 34/2023. Emol. R\$ 67,68. Frcrpn R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital:BXN24413. EU Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU Dulcia Custodia Pereira das Neves, Tabeliã Substituta. Dou fé. Cáceres-MT, 16.06.2023.

Av-3-26.862 - Prot. 135.591 de 27.06.2023 - **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº 40/09187-2, emitida em 16.05.2022. Datado de 23.06.2023. Celebrado entre o **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência de Cáceres-MT, e o **FINANCIADO: RONAN LEVY NERY DE SOUZA**, CPF 007.142.551-90. O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: **VENCIMENTO:** Fixando o seu novo vencimento em 10.05.2024; **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em parcela única, vencível em 10.05.2024, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS:** Permanece(m) vinculada(s) as garantias anteriormente constituídas na operação objeto do presente instrumento. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS:** Presentes a este ato a avalista, MARCIA MARIA NUNES NERY, CPF 175.350.851-72, declara concordar com as alterações introduzidas por este instrumento sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula (ou "nota") ora aditada. As demais cláusulas e

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabeliã e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.120.126/0001-03

1º Ofício

Roder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 137

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1)

BXN26581 R\$ 25,50

Cáceres - MT - (0xx) 65 3223 - 1483/6002
E-mail: cartorio.caceres@gmail.com.br

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraída nos
termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 6.015/73
Cáceres - MT

29/06/2023

☐ Marissol Malgar dos Santos
☒ Rosemar da Silva
☐ Vanessa Ramos da Silva Mendes
Escreventes

Validade: 30 dias item IV, Art. 1º, Dec. 93.240/86
Art. 1.255 da 2ª Edição da CNGCE

REGISTRO Nº
26.862

FOLHA
01V

VERSO

condições contam no doc. arq. em pasta própria fls. 42/2023. Emol. R\$ 67,68. Fcrrpn R\$ 7,50. Funajuris R\$ 16,92. Total R\$ 92,10. Selo Digital:BXN26376. EU Rosemar da Silva Rosemar da Silva, Escrevente Autorizada. EU MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabeliã e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT, 28.06.2023.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Tabeliã - Oficial

Cáceres - MT - (0xx) 65 3223 -1483/6002
e-mail: cartoriocaceres@gmail.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente
Cópia é reprodução autêntica da
ficha de matrícula - extraído nos
termos do Art. 1.º, da Lei 6.015/73
Cáceres, MT

☐ Menissol Mejar dos Santos
☐ Rosemar da Silva
☒ Vanessa Ramos da Silva Mendes
Escreventes

Validade: 30 dias item IV, Art. 1º, Dec. 93.240/85
Art. 1.255 da 2ª Edição da CNGCE